

LEI Nº 1.608, de 28 de setembro de 2020.

Autoriza o Poder Executivo conceder por regime de cooperação mútua, firmado no Termo de Fomento com a FINATEL/INATEL/BNDES Pilotos IoT Cidades, auxílio financeiro à Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo conceder por regime de cooperação mútua, firmado no Termo de Fomento com a FINATEL/INATEL/BNDES Pilotos IoT Cidades, auxílio financeiro à Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL, no valor de R\$ 315.222,17(trezentos e quinze mil, duzentos e vinte e dois reais e dezessete centavos), a serem pagos em 03(três) parcelas mensais e consecutivas.

Artigo 2º - As despesas desta Lei correrão pela verba própria do orçamento vigente, que, em sendo necessário, será suplementada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de setembro de 2020.

L1608

Categoria: Leis Ordinárias 2020

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal